



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.553, DE 04 DE JULHO DE 2023

Altera a lei municipal nº 1.036, de 2007, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e salário do magistério da rede pública do Município de Jaru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado:

I - o inciso IV do art. 9º da Lei Municipal nº 1.039, de 2007;

II - o § 2º do art. 37 da Lei Municipal nº 1.039, de 2007, cuja redação foi dada pela lei municipal nº 1.256, de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 04 de julho de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 04/07/2023 às 18:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1749692** e o código verificador **6E309325**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **05/07/2023**, edição **378**, página **8** e código verificador **12246**.

Referência: [Processo nº 19-7943/2023](#).

Docto ID: 1749692 v1